

1. OBJETO

1.1. O objeto da companhia é possibilitar que os participantes realizem a indicação à ADACON de imóveis residenciais disponíveis para locação.

1.2. A indicação se dará de forma autônoma e por apontamento, mediante o acesso pelo participante ao endereço eletrônico adacon.com.br, onde deverá o participante fornecer as informações solicitadas sobre o imóvel, sobre o possuidor/proprietário e de sua parte.

1.3. Os imóveis serão avaliados pela ADACON e disponibilizados para locação para terceiros, de acordo com seus critérios e procedimentos.

1.4. A ADACON se reserva o direito de não aceitar a indicação após a sua avaliação, sem necessidade de qualquer justificativa ao participante.

2. CONDIÇÕES DA INDICAÇÃO

Os imóveis a serem indicados pelos participantes deverão conter os requisitos iniciais, conforme a seguir descritos:

- Imóvel exclusivamente residencial;
- Localizado nas cidades e nos seguintes bairros: Auxiliadora, Azenha, Boa Vista, Bom Fim, Bela Vista, Centro Histórico, Cidade Baixa, Farroupilha, Independência, Jardim Botânico, Jardim Europa, Menino Deus, Moinhos de Vento, Mont Serrat, Praia de Belas, Rio Branco, Santana.
- Valor de locação mínimo de R\$ 1.200,00 [hum mil e duzentos reais] para imóveis residenciais em Porto Alegre.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração pela indicação se dará na forma de promessa de pagamento de recompensa, conforme artigo 854 e seguintes do Código Civil, no valor de até R\$100,00 (cem reais) após a publicação do imóvel no site da Adacon:

www.adacon.com.br.

O participante tem plena ciência que nem toda a indicação será remunerada, sendo remunerada, unicamente, a indicação aprovada pela ADACON, após sua avaliação com relação aos dados do imóvel e do possuidor/proprietário, diante dos critérios previstos neste documento e outros próprios da ADACON e após a formalização do contrato da ADACON com o possuidor/proprietário do imóvel indicado.

A recompensa será paga ao participante no prazo de 30 [TRINTA] dias úteis após a formalização do contrato com o possuidor/proprietário, mediante transação bancária, devendo, para tanto, o participante indicar conta bancária apta a receber o crédito, em seu nome, contendo as seguintes informações: nome e número do Banco, número da agência bancária e número da conta corrente, número do CPF e PIS, valendo o documento comprobatório do crédito como comprovante do pagamento da recompensa.

As obrigações tributárias oriundas do pagamento ao participante do valor da recompensa serão de sua inteira responsabilidade. A recompensa remuneratória prevista nesta cláusula não caracteriza salário e não se vincula a qualquer outro instituto preconizado pelo Direito do Trabalho, ainda que o participante mantenha com a ADACON contrato de trabalho ou de emprego.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam vedadas indicações nas circunstâncias a seguir descritas, sem prejuízo de outras que possam ser impeditivas da indicação de acordo com os critérios da ADACON: i) indicação repetida de um imóvel pelo mesmo participante; ii) indicação de imóveis administrados pela ADACON; iii) indicação de imóvel que já tenha sido objeto de indicação e iv) indicação de imóvel de desconhecidos ou imóvel inexistente.

Os participantes que realizarem indicações nas condições acima serão responsabilizados por quaisquer prejuízos causados à ADACON ou a terceiros.

A ADACON não será responsável em nenhuma hipótese por quaisquer despesas do participante para realização da indicação.

A campanha para indicação de imóvel não gera nenhum contrato de sociedade, de mandato, de franquia ou relação de trabalho e/ou vínculo de natureza empregatícia entre a ADACON e o participante.

A campanha ora proposta poderá ser encerrada pela ADACON a qualquer tempo e sem necessidade de aviso prévio ou justificativa, com o encerramento não haverá mais o pagamento de recompensa.

A ADACON poderá alterar a qualquer tempo e a seu critério os presentes termos que passarão a vigorar assim que disponibilizados em seu site.

Bairros participantes:

Auxiliadora, Azenha, Boa Vista, Bom Fim, Bela Vista, Centro Histórico, Cidade Baixa, Farroupilha, Independência, Jardim Botânico, Jardim Europa, Menino Deus, Moinhos de Vento, Mont Serrat, Petrópolis, Praia de Belas, Rio Branco, Santana.

Somente Imóveis Residenciais Aluguel acima

de R\$1.200,00 reais.